



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019 PROCESSO Nº 11.882/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
GESTÃO Nº 201/2019 QUE ENTRE
SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
SERRA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO ESPERANÇA - IESP.

Assinam o presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno com CNPJ/MF 27.174.093/0001-27, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ/MF 14.814.026/0001-88, sediada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416: Portal de Jacaraípe, CEP: 29.173.795— Serra-ES, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, BERNADETE COELHO XAVIER, portadora do CPF nº 779.996.657-20 e da C.I nº. 4.41233 SPTC/ES doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP, com CNPJ/MF 10.779.749/0001-32 (MATRIZ) com endereço na Av. Itália, 928 — sela 1508 — Edifício The One Office Tower— Jardim das Nações - Taubaté/SP — CEP: 12.030-212 - tel: (12) 3621-3844 — email institutoesperanca@iespe.org.br e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 00058617 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté e CNPJ/MF 10.779.749/0002-13 (FILIAL) com endereço na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2162 – Nível Piso L2 – sala 627 – Condomínio Shopping Mont Serrat – Colina de Laranjeiras – Serra/ES – CEP 29.167-080, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, RG 03.692.782- 0, CPF 362.210.317-53 doravante denominada CONTRATADA, com base no processo nº 25.921/2022, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº 2.709/2022, a Instrução Normativa TCE/ES nº 42 de 15 de agosto de 2017 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/f990 e 8.142/1990, com os princípios constitucionais, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e os princípios da Lei n. 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1. O valor do repasse mensal do Contrato de Gestão nº 201/2019 passará a ser de R\$ 2.749.175,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais) a partir de novembro/2022.

1.2. O valor anual do Contrato de Gestão n. 201/2019 passa ser de R\$ 32.530.013,14 (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, treze reais e catorze centavos), a fim de contemplar as despesas inerentes ao período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Classificação: 10.302.0001.2.004

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00

Dotação Orçamentária: 1885

Fonte: 1.211.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam esse Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Serra/ES 15 de DEZEMBRO de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

IESP - INSTITUTO ESPERANÇA
CONTRATADA

SECRETARIA DE SAÚDE**Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 201/2019**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
Aditivo nº: 4º.

Contrato original nº: **201/2019** - Processo nº **25.921/2022**

Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP;

Objeto: O valor do repasse mensal do Contrato de Gestão nº 201/2019 passará a ser de R\$ 2.749.175,00 a partir de novembro/2022;

Valor do Aditivo: R\$ 4.942.575,00 - NOV/2022 a JUN/2023 -repasse mensal de R\$ 2.749.175,00 mensais;

Classificação: 10.302.0001.2.004

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00

Dotação Orçamentária: 1885

Fonte: 1.211.0000

Serra (ES), 15 de dezembro de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1002745

SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do Contrato nº 002/2023

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº: 002/2023

Processo nº: 45.406/2021 - PREGÃO 301/2021

ID Cidades: 2021.69E0500001.02.0012

Contratada: PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE RECEPCIONISTA

Valor: R\$7.168.442,40 (sete milhões e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

Dotação orçamentária: 10.301.0001.2001 - 10.302.0001.2004

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002 - 1600.0000.0000

Justificativa: Faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de recepcionistas, de natureza contínua, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de recursos humanos suficientes ou, até mesmo, não dispõem no Quadro de Pessoal Efetivo para a execução dessas atividades que são necessárias para o desempenho das atividades de responsabilidade da SESA. Ressalta se que a contratação do serviço de recepcionistas são possíveis por se tratar de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da SESA, estando elencadas pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 1998, a qual dispõe sobre a execução indireta.

MARCIO COSTA BOURGUIGNON
Secretario Municipal de Saúde Interino

Protocolo 1002749

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 289 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) JANINE SOARES CUZZUOL - matricula nº 27733, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 64411/2022.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	4057		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	11	1	12
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

Empresa (s) e período (s) averbado (s):					DIAS
ESCOLA DOM BOSCO LTDA	Período:	01/03/1987	a	31/12/1991	1.767
PROFESSORA		01/03/1987	a	31/12/1991	
ESCOLA DOM BOSCO LTDA	Período:	01/01/1992	a	29/06/1993	546
COORDENADORA		01/01/1992	a	29/06/1993	
*MUNICÍPIO DE VITORIA	Período:	01/03/1999	a	23/12/1999	298
PROFESSORA		01/03/1999	a	23/12/1999	
*MUNICÍPIO DE VITORIA	Período:	01/02/2001	a	21/12/2001	324
PROFESSORA		01/02/2001	a	21/12/2001	
ESCOLA DOM BOSCO LTDA	Período:	01/03/2007	a	27/06/2007	119
PROFESSORA		01/03/2007	a	27/06/2007	